



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3951119 - DC-PROMOCOES CULTURAIS

Destacados em azul os trechos atualizados

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para reprodução e fornecimento de troféus, incluída a elaboração e transferência à Assembleia Legislativa RS de projeto necessário à execução, a serem distribuídos aos agraciados pelo Troféu Jayme Caetano Braun, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - GESTOR DO CONTRATO

A Unidade responsável pela fiscalização, gestão e recebimento do objeto é a Divisão de Promoções Culturais e Prêmios do Departamento de Cultura.

3 - JUSTIFICATIVA

O Troféu Jayme Caetano Braun é objeto da Resolução n.º 2.708, de 19 de agosto de 1997, introduzido pela Resolução n.º 3.270/2025, uma premiação realizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a qual está agendada para o dia 03 de dezembro de 2025, no âmbito do Prêmio Vitor Mateus Teixeira e Troféu José Mendes. Considerando que o Troféu resulta de uma alteração na Resolução aprovada em Plenário, em junho deste ano, é necessário tomar com celeridade providências relativas a sua execução, entre elas a produção do troféu que será entregue aos premiados.

4- QUANTITATIVO

Item 1 - projeto gráfico: 01 (uma) unidade

Item 2 - Troféus: 20 (vinte) unidades

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características e as especificações técnicas do objeto são as seguintes:

5.1 DO TROFÉU

5.1.1. O troféu (escultura) terá 3 dimensões, com 20 cm de altura, 7 cm de largura e 9 cm de profundidade;

5.1.2. a base do troféu será constituída de dois patamares quadrangulares com as seguintes medidas: patamar superior com 2,5 cm de altura e 10 cm de lados; patamar inferior com 1 cm de altura e 11 cm de lados.

5.1.3. A peça terá entre 1 kg e 1,5 kg.

5.1.4. O material de confecção da peça consistirá de troféu em bronze, base em granito e plaqueta individualizada em material metalizado, serigrafada conforme orientações do Gestor

5.2 DO PROJETO GRÁFICO

Desenvolvido em formato (extensão) digital e com descritivos que permitam a confecção do troféu por quaisquer empresas.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, DO ACEITE E DO PAGAMENTO:

6.1. A entrega completa do objeto do contrato, considerado como **o conjunto formado pelo projeto gráfico digital e pelos 20 (vinte) troféus**, deverá ser realizada pela Contratada até o dia 29 de outubro de 2025. Separadamente, projeto gráfico digital e troféus são considerados **itens do objeto**.

6.2. O prazo para entrega do projeto gráfico digital à submissão do Gestor é de 10 (dez) dias a contar do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço, respeitado o previsto no item 6.4.3.

6.3. O projeto gráfico deverá ser disponibilizado em nuvem (acesso digital) para acesso do Gestor até o aceite do objeto. A entrega dos troféus deverá ser efetuada no Departamento de Cultura, nesta Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizado no térreo do Palácio Farroupilha (Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-300), nos períodos compreendidos entre 08h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min, agendando-se previamente nos telefones (51) 3210-2993 ou (51) 3210-2924.

6.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

6.4.1. quanto ao Item 1 - projeto gráfico digital (parcela do objeto):

6.4.1.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as necessidades do Gestor, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do projeto gráfico digital;

6.4.1.2. definitivamente, mediante recibo emitido pelo Gestor, após verificação da sua conformidade com as necessidades do Gestor, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório;

6.4.2. quanto ao Item 2 - troféus (parcela do objeto):

6.4.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações técnicas, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento dos troféus;

6.4.2.2. definitivamente, mediante recibo emitido pelo gestor da demanda, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório.

6.4.3. Se constatado qualquer defeito ou inadequação em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição da peça defeituosa ou do arquivo digital recusado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste TR.

6.4.4. A critério do fornecedor, poderá ser enviada peça para análise prévia por parte do Gestor da adequação do material ao objeto, sem prejuízo das análises previstas nas alíneas *a* e *b* do item 6.4.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo ao objeto completo entregue (itens 1 e 2), condicionado à emissão do aceite definitivo do objeto por parte do gestor e à condição de regularidades fiscal e trabalhista da empresa fornecedora.

6.5.1. O gestor responsável instruirá o processo de pagamento mediante a impressão dos seguintes documentos do fornecedor contratado, nos respectivos *sites* da internet:

6.5.1.1. prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

6.5.1.2. prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>);

6.5.1.3. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - <http://www.tst.jus.br/certidao>].

7 - VALORES DE REFERÊNCIA

Com base nos orçamentos 3941104 e no Relatório de Pesquisa de Preços de docs 3949786 e 3950661, chegou-se ao valor de referência estimado de **R\$ 27.977,35** para a contratação, composto conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - composição do valor de referência estimado para o objeto

	projeto gráfico (01 un.)	troféus (unit. / 20 un.)
Custo estimado por item	R\$ 2.111,53	R\$ 1.293,29 / R\$ 25.865,82
Custo total estimado	R\$ 27.977,35	

8 - PENALIDADES

Pelo atraso em relação ao prazo estipulado para execução de cada serviço / item demandado, multa de:

a) 5% (cinco por cento) do valor total do item demandado para atraso de até 10 (dez) dias, após o que valerá a regra da alínea "b" deste subitem;

b) 15 % do valor total do item demandado para atrasos superiores a 10 dias, até o limite de 20 dias (vinte) dias de atraso, após o que valerá a regra da alínea "c" deste subitem;

c) 25% do valor total do item demandado para atrasos superiores a 20 (vinte) dias de atraso, até o limite de 30 dias (trinta) dias de atraso, após o que restará configurada a inexecução contratual, com aplicação das penalidades incidentes no caso e aplicação da multa prevista na alínea "e" deste subitem;

d) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 20% (vinte por cento) do valor do serviço total demandado. Tal sanção será aplicada, também, no caso de recusa do fornecedor em substituir algum item entregue com defeito, hipótese que restará configurada após o transcurso de 48h (quarenta e oito horas) sem apresentação de novo objeto livre de defeito por parte da Contratada;

e) no caso de inexecução total: 30% (trinta por cento) do valor total do objeto;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor total do objeto demandado, para cada evento.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da reserva orçamentária deverá ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

10 - ASSINAM O TERMO DE REFERÊNCIA

Clarissa Isabel Veiga de Oliveira

Coordenadora da Divisão de Promoções Culturais e Prêmios

Michelel Boff da Silva Limeira

Diretora do Departamento de Cultura

Vânia Lain

Superintendente de Comunicação e Cultura

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS DO TROFÉU





Vincius
Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Isabel Veiga de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 03/09/2025, às 16:58, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Boff da Silva Limeira**, **Diretor(a)**, em 04/09/2025, às 11:18, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lain**, **Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 04/09/2025, às 11:41, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951119** e o código CRC **B50BD1C4**.